**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 – PP 010/2018**

**OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, através do Diretor do Departamento de Compras, adiante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** resolve registrar os preços da empresa:

**MARIA S. DA SILVA MERCADINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.024.682/0001-59, Inscrição Estadual nº 246.01953-0, com sede na Rua Santa Maria, 534, Centro, Batalha/AL, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG nº 1.394.658 SSP/AL e CPF/MF nº 926.410.164-00, residente e domiciliado na cidade de Batalha/AL.

Adiante denominada de **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2018, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Fornecedor Beneficiário classificado em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as clausulas descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO**

* 1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e Ata do **Pregão Presencial para registro de preço nº 010/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
  2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E REVISÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTDE** | **VALOR UNT.** | **VALOR TOTAL** |
| 6 | AMIDO DE MILHO – AMIDO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM SUBSTÂNCIAS NUTRICIONAIS COMO: CARBOIDRATO, ENTRE OUTRAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES DE 200G CADA. | CAIXA | 120 | R$ 100,01 | R$ 12.001,20 |
| 12 | AZEITE - AZEITE DE OLIVA 100 % EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5 %, EMBALADO EM LATAS DE 500 GRAMAS , DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. | UNIDADE | 500 | R$ 8,80 | R$ 4.400,00 |
| 21 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO APROPRIADA. EMBALAGEM COM 100G CADA. | UNIDADE | 500 | R$ 7,67 | R$ 3.835,00 |
| 22 | CANELA EM PÓ - CANELA, EM PÓ FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. | UNIDADE | 1.000 | R$ 5,44 | R$ 5.440,00 |
| 24 | CATCHUP – TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G. | UNIDADE | 70 | R$ 3,92 | R$ 274,40 |
| 26 | CHANTILLY - CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CAIXA TETRAPACK DE 01 LITRO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | UNIDADE | 350 | R$ 13,97 | R$ 4.889,50 |
| 28 | CHOCOLATE GRANULADO – AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE COMNO MÍNIMO1KG. | UNIDADE | 70 | R$ 10,50 | R$ 735,00 |
| 30 | COCO RALADO - APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, EMBALADO EM PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 100 G. | UNIDADE | 3.500 | R$ 3,09 | R$ 10.815,00 |
| 36 | FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 500G. | UNIDADE | 50 | R$ 5,62 | R$ 281,00 |
| 40 | FERMENTO BIOLÓGICO – COMPOSTO POR SACCHAROMYCESCEREVISIAE, COR BEGE CLARO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DESIDRATADO E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS CADA. | UNIDADE | 500 | R$ 11,55 | R$ 5.775,00 |
| 41 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE 250G. | UNIDADE | 200 | R$ 6,25 | R$ 1.250,00 |
| 45 | GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA – IDEAL PARA O PREPARO DE TAPIOCA. CONTEM:FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA E SAL.EMBALAGEM PRÓPIRA, ATOXICA DE 1KG. | UNIDADE | 500 | R$ 5,95 | R$ 2.975,00 |
| 55 | LEITE NESTOGENO 2 – ALIMENTO RECOMENDADO A PARTIR DOS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PTEICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PTEICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA P, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENLATADA. EMBALAGEM COM 400G CADA. | UNIDADE | 1.000 | R$ 24,82 | R$ 24.820,00 |
| 56 | LINGUIÇA – TIPO CALABRESA DEFUMADA, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NO MÁXIMO 15 DIAS. | UNIDADE | 1.000 | R$ 10,05 | R$ 10.050,00 |
| 63 | MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.UNIDADES DE 500G . | UNIDADE | 500 | R$ 1,82 | R$ 910,00 |
| 71 | PAÇOCA – PAÇOCA ROLHA EMBALADA. POTE COM 25 UNIDADES. | POTE | 120 | R$ 7,00 | R$ 840,00 |
| 75 | QUEIJO RALADO- QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 50 G CADA. | UNIDADE | 400 | R$ 2,24 | R$ 896,00 |
| 87 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL – FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABOR BAUNILHA. DEVERÁ CONTER: CARBOIDRATO 50% - 55%, PROTEÍNA 15% – 16%, LIPÍDIO 30% – 34%. EMBALAGEM DE 400G CADA. | UNIDADE | 300 | R$ 30,10 | R$ 9.030,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA: R$ 99.217,10 (NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

2.1 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.

2.2 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos Art.: 17 e 18 do Decreto Federal 7.892/2013.

1. A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômica financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.3 As marcas dos Itens registrados devem ser as mesmas constantes na proposta final do licitante vencedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias** após a solicitação, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em edital.

5.2. Os produtos, objeto deste registro de preços, deverão ser entregue em local a ser informado pela a ADMINISTRAÇÃO, conforme Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho emitido pelo contratante.

5.3. No fornecimento dos produtos deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal, constando o número de referência da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.

5.4. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentem desconformes com as exigências requisitadas no Edital e será o detentor da ata obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 1 (um) dia, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 1 (um) dia para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7. As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

8.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;

8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subseqüente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos municípios alagoanos.

10.2 A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n~~º~~ 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 010/2018, do tipo menor preço por grupo de itens, protocolizado sob o nº 03070022 emitido em 07 de março de 2018, cuja abertura se processou no dia 22 de março de 2018, tendo sido homologado, no dia 12 de abril de 2018, pela Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, que passa a integrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO como se nela transcrito estivesse.

**10.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica eleito a Comarca do Município de Lagoa da Canos/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa da Canoa, 12 de abril de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| .............................................................................................. **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**  **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL**  ..............................................................................................  **LUCAS ROSENDO DA SILVA**  **ÓRGÃO GERENCIADOR**  **DIRETOR SETOR DE COMPRAS**  ..............................................................................................  **MARIA S. DA SILVA MERCADINHO**  **CARLOS FERNANDES DA SILVA**  **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**  **TESTEMUNHAS:** | | |
| NOME...........................................................  CPF N º ................................................ |  | NOME............................................................  CPF N º ................................................ |